

Tribunal Superior do Trabalho	
PREGÃO N.º 80/2003	
(Regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.078/90, Lei 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações)	
Sector:	SRLCA – Serviço de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de material de expediente
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	10 (dez) de setembro de 2003
Hora:	15 horas
Local:	SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, Sala de Licitações
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, Sala de Licitações
Este instrumento contém: <u>Edital com 17 páginas, Anexo I – Planilha de Formação de Preços com 3 páginas.</u>	
N.º de páginas = 20 CUSTO DO EDITAL R\$ 3,00 (três reais)	

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO NA INTERNET PELA PÁGINA <http://www.tst.gov.br/>

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET		
RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO A PÁGINA http://www.tst.gov.br/		
<u>Em caso de divergência entre o edital distribuído no TST e o disponível na Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas. Informações adicionais podem ser obtidas junto à CPL, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, Brasília, através dos telefones (61) 362-5026 a 5030 ou do endereço eletrônico cpl@tst.gov.br</u>		
Pregão n.º 80/2003		
Razão Social:		
Endereço:		
Fone:	Fax:	Data:
Recebido e conferido por:		Rubrica:

1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é a aquisição dos produtos abaixo relacionados, nos termos e condições constantes deste edital:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1.1	PASTA PLASTIFICADA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EM CARTÃO 180 GRAMAS	UN	120
	1.2	PASTA EM PVC, EM L, OPACA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 233X330MM,	UN	200
	1.3	PASTA EM PVC, COM A 1º CAPA TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM INVÓLUCROS PLÁSTICO	UN	180
	1.4	PASTA SELETIVA, TIPO CATÁLOGO, SEM CAPA TRANSPARENTE, COM 40 (QUARENTA) INVÓLUCROS PLÁSTICOS.	UN	50
	1.5	PASTA SUSPensa, TIPO MARMORIZADA, COM FERRAGENS, E COM VISOR,.	UN	250
	1.6	PASTA TIPO CAPA PARA PROCESSO, EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO 23,5 X 33,5CM,	UN	160
2		BOBINA DE PAPEL, PARA CALCULADORA, MEDINDO 5,7CM, PARA CALCULADORAS DA MARCA OLYMPIA, SHARP, OLIVVETI, ETC.	UN	50
3		PRENDEDOR DE NYLON COM BASE DE PLÁSTICO, TIPO CATCHUP COM MACARRÃO, OBSERVAÇÃO: O MODELO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SETOR DE ALMOXARIFADO;	UN	5000
4	4.1	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA), EM ACRÍLICO, COM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, COM SEPARADORES DE METAL, NA COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO.	UN	10
	4.2	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA), EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO.	UN	10
	4.3	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA PRODUTO.	BL	30
	4.4	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	350
	4.5	CINTA DE ELÁSTICO, EM LATEX, FORMA CIRCULAR, N.º 18, PACOTE COM 50G CADA.	PC	30
	4.6	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA EM TUBO APROXIMADO COM 09 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	TB	170

4	4.7	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO > 17MM DE LARGURA.	UN	100
	4.8	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR CINZA , COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) BARRAS COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, (TIPO CARBEX)	UN	70
	4.9	GRAMPO COLCHETE N.º 15, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30
	4.10	GRAMPO COLCHETE N.º 05, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	1.300
	4.11	GRAMPO COLCHETE N.º 09, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	800
	4.12	GRAMPO CRUZADO PARA PAPEL, NUMERO 1, CROMADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50
	4.13	GRAMPO CRUZADO PARA PAPEL, NUMERO 2, CROMADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60
	4.14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES CADA.	CX	120
	4.15	INVÓLUCRO PLÁSTICO, PARA PASTA SELETIVA, COM ESPESSURA DE 0,018, TAMANHO OFÍCIO, ALTA TRANSPARÊNCIA, COM 4 FUROS.	CX	500
	4.16	LACRE-CADEADO PARA MALOTE(MODELO TST), EM MATERIAL POLIAMIDA NYLON,	CT	80
	4.17	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO, PARA USO EM TEXTO DATILOGRAFADO, PARA APAGAR TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM	UN	60
	4.18	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT, (LARGURA PADRÃO), COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO ; .	M	100
	4.19	PERFURADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO PEQUENO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, COM ALAVANCA EM AÇO ESMALTADO, PINTADO, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 15 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ.	UN	20
	4.20	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM PONTA FACETADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	40
4.21	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PONTA FACETADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	20	
4.22	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR AZUL, COM PONTA FACETADA , PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UN	50	

4	4.23	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR LARANJA, COM PONTA FACETADA , PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	80
	4.24	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR ROSA, COM PONTA FACETADA , PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	20
	4.25	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA , PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	UN	90
	4.26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	12
	4.27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	14
	4.28	PORTA CARIMBOS DE 10(DEZ) LUGARES, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ.	UN	12
	4.29	RÉGUA COMUM, EM PLÁSTICO RÍGIDO CRISTAL, TAMANHO 50CM COMPRIMENTO X4CM DE LARGURA X 2,5 MM E ESPESSURA.	UN	20
	4.30	TESOURA DE 8" POLEGADAS, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	12
	4.31	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	12
	4.32	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	06
	4.33	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORANTE E AGLUTINANTE, NA COR PRETA, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	08
	4.34	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORANTE E AGLUTINANTE, NA COR VERMELHA, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	12
	4.35	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	120

1.2. A data de validade dos produtos será contada a partir da entrega no TST.

2. Condições para Participação

- 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
 - 4.1.1. O CNPJ e a Razão Social do proponente.
 - 4.1.2. Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, compondo Planilha de Formação de Preços que deverá conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.
 - 4.1.3. Marca, modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem da marca indicada pelo TST.
- 4.2. Caso o licitante omita a cotação de qualquer subitem do item 4, o pregoeiro atribuirá a este o valor da maior cotação válida, com as respectivas características, desde que tenha sido cotado pelo menos 80% dos subitens.

- 4.3. O prazo de entrega dos bens não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido ou seja superior ao máximo estipulado o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 4.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 4.6. **É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras referente aos itens do objeto desta licitação, para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.**
- 4.7. **É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação, em visita a ser realizada ao Setor de Almoxarifado (localizado no térreo do TST, no SAAN) se assim julgar necessário. Não serão aceitos protestos ou pedidos de cancelamento após a homologação. Em caso de divergência entre o produto entregue e o disponível no Setor de Almoxarifado, prevalecerá este último.**
- 4.8. Solicita-se, sempre que possível, a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 4.9. Solicita-se também que as empresas participantes informem se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. A falta desta informação implicará em resposta negativa, o que não implica na desclassificação dos licitantes.
- 4.10. **Serão desclassificadas aquelas propostas que:**
 - 4.10.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
 - 4.10.2. não atendam às exigências deste edital.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais e serão irreajustáveis.
- 5.2. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 3.555, publicado no DOU de 09/08/2000, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 11, inciso IV, do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.
- 6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, **em separado**, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Tribunal Superior do Trabalho
Razão Social da Empresa
Número da Licitação
Data e Hora
Envelope N° 01 - Proposta de Preço

Tribunal Superior do Trabalho
Razão Social da Empresa
Número da licitação
Data e Hora
Envelope N° 02 - Documentação

- 6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.
- 6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 6.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciada para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7. Julgamento das Propostas

- 7.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.
- 7.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.4. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.
- 7.5. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base:
 - a) nos dados cadastrais porventura existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
 - b) na documentação apresentada pelo licitante na mesma sessão, quando for o caso.
- 7.7. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada **por item**.
- 7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.
- 7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.
- 7.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 7.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

- 7.14. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.15. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.16. **A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 2 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais.**

8. Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.
- 8.2. Para participar da presente licitação o licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- a) habilitação jurídica;
 - b) regularidade fiscal;
 - c) qualificação econômica e financeira;
 - d) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.3. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.3.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 - 8.3.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
 - 8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.4. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

- 8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - 8.4.3.1. certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - 8.4.3.2. certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda;
 - 8.4.3.3. certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
 - 8.4.3.4. certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- 8.4.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - 8.4.4.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, poderá o pregoeiro proceder à consulta na Base de dados da Caixa Econômica Federal, através da Internet, para verificação de sua regularidade.
- 8.4.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
 - 8.4.5.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, poderá o pregoeiro proceder a consulta a Base de dados da Previdência, através da Internet para verificação de sua regularidade, na forma da OS do INSS nº 207 de 8 de abril de 1999.
- 8.5. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 8.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a **1 (um)**.
 - 8.5.2.1. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão

comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.5.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

8.5.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

8.7.1. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá o pregoeiro, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei n.º 10.522/02).

8.7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

8.7.3. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial do licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF, será confirmada por meio de consulta *on line*, quando da abertura dos envelopes contendo a documentação.

- 8.7.4. Caso o licitante seja inabilitado por conta de irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95), ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF, aguardando orientação para prosseguimento.
- 8.7.5. Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou cópias simples acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.
- 8.7.6. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.
- 8.7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 8.7.9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, no Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte (SAAN), Quadra 3, Lote 915, 2º andar.
 - 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

- 9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Licitações e Contratos do TST, sito no SAAN Quadra 3, lote 915, 2º andar.
- 9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

10. Prazo para Retirada da Nota de Empenho

- 10.1. Após homologado o resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente.
- 10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Regulamento aprovado pelo decreto 3.555/200.
- 10.3. É facultado ao TST, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o TST rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

11. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
 - 11.1.1. **provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e com a proposta.
 - 11.1.2. **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 11.2. Após a entrega da nota de empenho o TST designará formalmente, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

- 11.3. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

12. Fiscalização da Execução Contratual

- 12.1. O fornecimento dos bens objeto deste pregão será fiscalizado, conforme o caso, por um servidor ou por uma Comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores do TST, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:
- 12.2.1. Encaminhar à Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
 - 12.2.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - 12.2.3. Acompanhar e atesta o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências verificadas;
- 12.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Pagamento

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
- 13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 13.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor

acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

14. Reajustamento dos Preços

- 14.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

15. Obrigações da Contratada

- 15.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 15.1.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- 15.2. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou as especificações do objeto, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 15.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 15.5. A CONTRATADA não será responsável:
- 15.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 15.5.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com o TST.
- 15.6. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

16. Obrigações do TST

- 16.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 16.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do TST.
- 16.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

16.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17. Sanções para o Caso de Inadimplemento

17.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TST;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, **calculada sobre o valor total da nota de empenho correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.**

17.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 17.1.3 e 17.1.4, como também a inexecução total do contrato.

17.3. O descumprimento do prazo retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com o TST por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração do TST.

17.4. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

17.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação da alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

17.7. Sempre que não houver prejuízo para o TST, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do TST.

17.8. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

18. Generalidades

- 18.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48.
- 18.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.
- 18.4. As **amostras** porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TST o direito de **utilizá-las, doá-las** ou simplesmente **descartá-las**
- 18.5. **Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.**
- 18.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto ao Serviço de Licitações e Compras, pessoalmente ou através do telefone (61) 362-5026, do fax (61) 362-5122, entre 12h e 18h, ou do endereço eletrônico cpl@tst.gov.br. As dúvidas de caráter técnico, podem ser esclarecidas diretamente no Setor de Almoxarifado, através do telefone (61) 314-5002 ou 314-5052, entre 9h e 18h.
- 18.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através da página do TST na Internet, cujo endereço é <http://www.tst.gov.br>.

Brasília, 27/08/2003

Fabiano de Andrade Lima
Pregoeiro

ANEXO I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	SUBITEM	QUAN- TIDADE	UNI- DADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1.1	120	UN	PASTA PLASTIFICADA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAAMANHO OFÍCIO, EM CARTÃO 180 GRAMAS		
	1.2	200	UN	PASTA EM PVC, EM L, OPACA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 233X330MM,		
	1.3	180	UN	PASTA EM PVC, COM A 1º CAPA TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO , SEM INVÓLUCROS PLÁSTICO		
	1.4	50	UN	PASTA SELETIVA, TIPO CATÁLOGO, SEM CAPA TRANSPARENTE, COM 40 (QUARENTA) INVÓLUCROS PLÁSTICOS.		
	1.5	250	UN	PASTA SUSPensa, TIPO MARMORIZADA, COM FERRAGENS, E COM VISOR,.		
	1.6	160	UN	PASTA TIPO CAPA PARA PROCESSO, EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO 23,5 X 33,5CM,		
TOTAL DO ITEM 1						
2	50	UN	BOBINA DE PAPEL, PARA CALCULADORA, MEDINDO 5,7CM, PARA CALCULADORAS DA MARCA OLYMPIA, SHARP, OLIVVETI, ETC.			
TOTAL DO ITEM 2						
3	5000	UN	PRENDEDOR DE NYLON COM BASE DE PLÁSTICO, TIPO CATCHUP COM MACARRÃO, OBSERVAÇÃO: O MODELO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SETOR DE ALMOXARIFADO;			
TOTAL DO ITEM 3						
4	4.1	UN	10	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA), EM ACRÍLICO, COM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, COM SEPARADORES DE METAL, NA COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO.		
	4.2	UN	10	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA), EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO.		
	4.3	BL	30	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA PRODUTO.		
	4.4	UN	350	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
	4.5	PC	30	CINTA DE ELÁSTICO, EM LATEX, FORMA CIRCULAR, N.º 18, PACOTE COM 50G CADA.		
	4.6	TB	170	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA EM TUBO APROXIMADO COM 09 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		

4.7	UN	100	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO X 17MM DE LARGURA.		
4.8	UN	70	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR CINZA , COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 02(DUAS) BARRAS COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL(TIPO CARBEX);		
4.9	CX	30	GRAMPO COLCHETE N.º 15, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 72 UNIDADES.		
4.10	CX	1.300	GRAMPO COLCHETE N.º 05, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 72 UNIDADES.		
4.11	CX	800	GRAMPO COLCHETE N.º 09, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 72 UNIDADES.		
4.12	CX	50	GRAMPO CRUZADO PARA PAPEL, NUMERO 1, CROMADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.		
4.13	CX	60	GRAMPO CRUZADO PARA PAPEL, NUMERO 2, CROMADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.		
4.14	CX	120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES CADÁ.		
4.15	CX	500	INVÓLUCRO PLÁSTICO, PARA PASTA SELETIVA, COM ESPESSURA DE 0,018, TAMANHO OFÍCIO, ALTA TRANSPARÊNCIA, COM 4 FUROS.		
4.16	CT	80	LACRE-CADEADO PARA MALOTE(MODELO TST), EM MATERIAL POLIAMIDA NYLON,		
4.17	UN	60	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO, PARA USO EM TEXTO DATILOGRAFADO, PARA APAGAR TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM		
4.18	M	100	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT, (LARGURA PADRÃO), COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO ;		
4.19	UN	20	PERFURADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO PEQUENO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, COM ALAVANCA EM AÇO ESMALTADO, PINTADO, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 15 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ.		
4.20	UN	40	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM PONTA FACETADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.21	CX	20	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PONTA FACETADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO		
4.22	UN	50	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR AZUL, COM PONTA FACETADA , PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO		

4.23	UN	80	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR LARANJA, COM PONTA FACETADA , PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.24	UN	20	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR ROSA, COM PONTA FACETADA , PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.25	UN	90	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA , PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.		
4.26	UN	12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.27	UN	14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.28	UN	12	PORTA CARIMBOS DE 10(DEZ) LUGARES, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÉ.		
4.29	UN	20	RÉGUA COMUM, EM PLÁSTICO RÍGIDO CRISTAL, TAMANHO 50CM COMPRIMENTO X4CM DE LARGURA X 2,5 MM E ESPESSURA.		
4.30	UN	12	TESOURA DE 8" POLEGADAS, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.		
4.31	UN	12	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.32	UN	06	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.33	UN	08	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORANTE E AGLUTINANTE, NA COR PRETA, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.34	UN	12	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORANTE E AGLUTINANTE, NA COR VERMELHA, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4.35	UN	120	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
TOTAL DO ITEM 4					